

NOTA TÉCNICA N° 01/2017 - CIEVS/CEVE/SGVS/MS

Campo Grande, 06 de janeiro de 2017.

Assunto: Novas orientações sobre Notificação e Monitoramento de Casos Suspeitos de Alterações Associadas à Infecção pelo Vírus Zika e outras etiologias infecciosas.

Considerando as novas medidas divulgadas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Mato Grosso do Sul esclarece:

1. A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional está mantida até que o Ministério da Saúde faça nova avaliação que justifique esta medida;
2. Para garantir a continuidade das ações de enfrentamento da atual Emergência em Saúde Pública é de fundamental importância que os gestores municipais estejam planejando ações integradas de atenção e vigilância direcionadas para a qualificação desses processos em seus territórios;
3. As novas orientações atualizam e integram os protocolos de atenção e vigilância em âmbito nacional, visando a identificação de complicações relacionadas à infecção pelo vírus Zika e outras condições identificadas durante o pré-natal, no nascimento, no pós parto e puericultura, bem como promoção do cuidado adequado às crianças com alterações no crescimento e desenvolvimento, independentemente da etiologia e apoio às suas famílias;
4. Este documento apresenta orientações acerca das principais alterações das normas vigentes, informando sobre os processos e os procedimentos necessários para adequação da resposta a Emergência;
5. Entre as principais medidas, serão adotados novos critérios para notificação dos casos, ampliando e qualificando as definições, a partir da inclusão de condições que foram descritas como mais comumente relacionada à síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika. Deste modo, divulga-se o conjunto de critérios para notificação imediata. Os critérios para investigação e classificação estão disponíveis no documento completo, acessível em www.saude.gov.br/svs, arquivo nomeado “Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional”;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
Rua: Delegado Osmar da Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1823 – cievs.ms@hotmail.com

6. Este documento substitui a Nota Técnica nº02/2016 CIEVS/CEVE/SGVS/SES;

Quadro 1: Critérios para notificação de casos suspeitos de síndrome congênita por momentos de vida.

NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME CONGÊNITA	
Criança com até 48 horas de vida	<p>Deve ser notificado todo recém-nascido dentro das primeiras 48 horas de vida que se enquadre em um ou mais dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• CRITÉRIO ANTROPOMÉTRICO Circunferência craniana menor que menos dois (-2) desvios-padrão, segundo a tabela do InterGrowth (anexo 1), de acordo com a idade gestacional ao nascer e sexo.• CRITÉRIO CLÍNICO<ul style="list-style-type: none">- Desproporção crâniofacial (macro ou microcraniana em relação à face);- Malformação articular dos membros (artrogripose);- USG com padrão alterado durante a gestação, conforme tabela anexa no documento completo, acessível em www.saude.gov.br/svs.
Criança com mais de 48 horas de vida	<p>Deve ser notificado todo recém-nascido ou criança que, após as primeiras 48 horas de vida, se enquadre em um ou mais dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• CRITÉRIO ANTROPOMÉTRICO<ul style="list-style-type: none">- PRÉ-TERMO (idade gestacional menor que 37 semanas): circunferência craniana menor que -2 desvios-padrão, segundo a curva de crescimento da InterGrowth, de acordo com a idade gestacional e sexo;- A TERMO OU PÓS-TERMO (idade gestacional igual ou maior que 37 semanas): circunferência craniana menor que -2 desvios-padrão, segundo a tabela da OMS (anexo 2), de acordo com a idade gestacional e sexo.• CRITÉRIO CLÍNICO<ul style="list-style-type: none">- Desproporção crâniofacial (macro ou microcraniana em relação à face);- Malformação articular de membros (artrogripose);- Observação da persistência de duas (2) ou mais manifestações neurológicas (tabela das manifestações no documento completo), visuais ou auditivas, quando não houver outra causa conhecida, independente do histórico materno;- Duas (2) ou mais manifestações neurológicas (tabela das manifestações no documento completo), visuais ou auditivas, mesmo não persistente, de mãe com histórico de suspeita/confirmação de STORCH+Z durante a gestação;- Observação de alteração do crescimento/desenvolvimento neuropsicomotor (escala de Denver – disponível na caderneta da criança), sem causa definida, independente do histórico clínico de infecção na gestação.

Feto	<p>Deve ser notificado todo feto (a partir da 8º semana até o nascimento) que durante a gestação apresente um ou mais dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CRITÉRIO DE IMAGEM OU CLÍNICO <ul style="list-style-type: none"> - Exame de imagem com presença de calcificações cerebrais; - Exame de imagem com presença de alterações ventriculares; - Exame de imagem com pelo menos dois dos sinais mais frequentes (tabela disponível no documento completo, acessível em www.saude.gov.br/svs). • CRITÉRIO LABORATORIAL <ul style="list-style-type: none"> - Quando a gestante apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus).
-------------	---

7. Sobre os critérios de notificação: enquanto for mantida a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, ou, até que haja novas orientações divulgadas pelo Ministério da Saúde, os novos casos suspeitos de microcefalia ou outras alterações possivelmente associadas à infecção pelo Vírus Zika e outras etiologias infecciosas deverão continuar sendo registrados no RESP, atendendo aos seguintes critérios:

- **Criança com até 48 horas de vida** deverá ser registrada no campo do RESP – Recém-nascido com microcefalia (<=28 dias);
- **Criança com mais de 48 horas de vida** deverá ser registrada no campo do RESP – Criança com microcefalia e/ou alterações do SNC (>28 dias);
- **Feto** deverá ser registrado no campo do RESP – Feto com alterações do SNC.

Quadro 2: Critérios para notificação de óbitos, aborto e natimorto.

NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS SUSPEITOS DE SÍNDROME CONGÊNITA	
Óbito neonatal precoce	<p>Deve ser notificado todo óbito neonatal precoce (ocorrido até sete (7) dias de vida), que apresente um ou mais dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cuja mãe tenha relatado exantema e/ou febre sem causa definida durante a gestação; • Quando a mãe apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus), realizado durante a gestação ou dentro das primeiras 48 horas após o parto.

Natimorto ou óbito fetal	<p>Deve ser notificado todo óbito fetal (antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe) ou natimorto (que depois da separação não respirar, nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária), que apresente um ou mais dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CRITÉRIO ANTROPOMÉTRICO <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro ou circunferência craniana menor ou igual a menos dois (-2) desvios-padrão, de acordo com a idade gestacional e sexo na Tabela do InterGrowth (anexo 1), obtido durante a gestação por ultrassonografia ou mensurado no parto. • CRITÉRIO CLÍNICO <ul style="list-style-type: none"> - Desproporção craniofacial (macro ou microcraniana em relação à face); - Malformação articular dos membros (artrogripose); - Relato de exantema E/OU febre sem causa definida durante a gestação; • CRITÉRIO LABORATORIAL <ul style="list-style-type: none"> - Quando a gestante ou mãe apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus), realizado durante a gestação ou dentro das primeiras 48 horas após o parto.
Aborto	<p>Deve ser notificado todo aborto espontâneo, ou seja, que tenha ocorrido dentro das primeiras 22 semanas de gestação e que apresente um ou mais dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relato de exantema e/ou febre sem causa definida durante a gestação; • Quando a gestante apresentar resultado laboratorial positivo ou reagente para STORCH+Z (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes Simplex ou Zika Vírus), realizado durante a gestação ou dentro das primeiras 48 horas a partir do evento ou quando do atendimento médico para esta situação. • Ultrassonografia fetal apresentando alterações conforme tabela disponível no documento completo, acessível em www.saude.gov.br/svs.

8. **Sobre os critérios de notificação:** enquanto for mantida a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, ou, até que haja novas orientações divulgadas pelo Ministério da Saúde, os novos casos de óbitos (neonatal precoce, natimorto, óbito fetal, aborto espontâneo) suspeitos de microcefalia ou outras alterações possivelmente associadas à infecção pelo Vírus Zika e outras etiologias infecciosas deverão continuar sendo registrados no RESP, atendendo os seguintes critérios:

- **Óbito neonatal precoce** é um critério novo de registro e deverá ser registrado no campo do RESP em algum dos critérios de notificação e classificado como óbito;
- **Natimorto ou óbito fetal** deverá ser registrado no campo do RESP – Natimorto com microcefalia e/ou alterações do SNC, sendo que o óbito fetal deve estar melhor descrito ao longo do formulário, incluindo a data precisa do óbito;
- **Aborto** deverá ser registrado no campo do RESP – Aborto espontâneo (até 22 semanas de gestação).

9. Todos os casos suspeitos permanecerão sendo registrados no RESP (Registro de Eventos de Saúde Pública), online e disponível no endereço www.resp.saude.gov.br;
10. O RESP está sendo adequado para contemplar os novos critérios de notificação, de investigação e de classificação;
11. A notificação dos casos suspeitos de acordo com as novas orientações propostas deverão ser feitas no RESP **não excluindo** a necessidade de registro nos demais sistemas de informação, conforme:

Quadro 3: Critérios para notificação nos diferentes momentos de vida no RESP, SINASC, SIM e SINAN.

LOCAL DE REGISTRO	MOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DO CASO		
	PRÉ-NATAL	AO NASCER	NA PUERICULTURA
RESP	<ul style="list-style-type: none"> • Feto • Aborto • Óbito fetal/natimorto • Recém-nascido • Criança 	<ul style="list-style-type: none"> • Feto • Aborto • Óbito fetal/natimorto • Recém-nascido com microcefalia (menos 2 dp) e/ou outras anomalias congênitas 	<ul style="list-style-type: none"> • Feto • Aborto • Óbito fetal/natimorto • Recém-nascido • Criança
SINASC – Declaração de Nascido Vivo (DNV)	---	<ul style="list-style-type: none"> • Recém-nascido com microcefalia grave (menos -3 dp) • Recém-nascido com microcefalia (menos -2 dp) E alteração cerebral ou desenvolvimento comprovado 	---

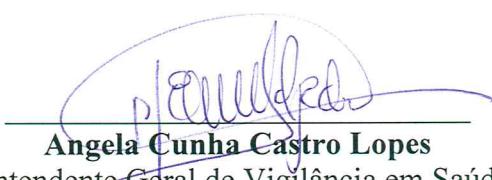
		<ul style="list-style-type: none"> • Anomalias congênitas conforme manual do sistema 	
SIM – Declaração de Óbito (DO)	---	<ul style="list-style-type: none"> • Natimorto • Óbito 	<ul style="list-style-type: none"> • Óbito
SINAN	<ul style="list-style-type: none"> • Gestante suspeita ou confirmada 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestante suspeita ou confirmada 	<ul style="list-style-type: none"> • Mãe suspeita ou confirmada • RN ou Criança suspeita ou confirmada

12. Sobre o preenchimento dos dados na Declaração de Nascido Vivo (DNV) e RESP: Ao nascer, será notificado no SINASC o caso que tiver registro na DNV da medida do perímetrocefálico (PC) abaixo de menos três (-3) desvios-padrонizados da média de crescimento dos nascidos vivos segundo idade e sexo, conforme as tabelas de crescimento de referência de InterGrowth, caracterizado por **Microcefalia Grave**. Somente quando o caso apresentar alteração da estrutura cerebral ou problemas no desenvolvimento neurológico, será aceita a notificação de perímetrocefálico (PC) abaixo de menos dois (-2) desvios-padrонizados da média de crescimento de referência de InterGrowth, caracterizado por **Microcefalia**. Todas as situações devem ser registradas no RESP;
13. Sobre o preenchimento dos dados no SINAN e RESP: As gestantes que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com as definições de caso suspeito para Doença Aguda pelo Vírus Zika devem ser notificadas no SINAN. **Todos os fetos de gestantes CONFIRMADAS LABORATORIALMENTE para o vírus Zika devem ser registrados no RESP, visando o monitoramento durante a gestação e investigação no pré-natal e pós-parto;**
14. Tendo em vista as várias lacunas ainda existentes no conhecimento acerca da infecção pelo vírus Zika, sua patogenicidade, as características clínicas e as potenciais complicações decorrentes da infecção causada por esse agente, devem ser ressaltadas que, as informações e recomendações agora divulgadas são passíveis de revisão e mudanças pelo Ministério da Saúde, frente às eventuais incorporações de novos conhecimentos e de outras evidências, bem como da necessidade de adequações das ações de vigilância em cenários epidemiológicos futuros;

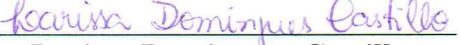


Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1823 – cievs.ms@hotmail.com

15. Para isso, solicitamos o apoio de todos os profissionais e serviços de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul para que seja realizada a notificação de toda situação que se enquadre nas definições de caso vigentes, assim como algum fato não descrito que julgue relevante a ser considerado pela saúde pública;
16. Para maiores esclarecimentos, nos colocamos à disposição através do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.


Angela Cunha Castro Lopes
Superintendente Geral de Vigilância em Saúde/MS

Edna de Moraes Salgado
Assessoria Téc. Esp. da SGVS
Fiscal de Vigilância Sanitária
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Matrícula 13492021


Larissa Domingues Castilho
Coordenadora de Vigilância
Epidemiológica/CVE/SGVS/SES/MS


Karine Ferreira Barbosa
Gerente
CIEVS/CVE/SGVS/SES/MS

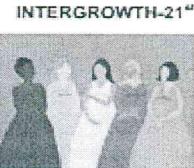
karine Barbosa
Gerente do Centro de Informações Estratégicas em
Vigilância em Saúde
CIEVS / SGVS / SES / MS
MAT: 124334021

Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Coordenação Estadual de Vigilância Epidemiológica
CIEVS – Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1722, 3383-1177, 3318 1823
dvs.gab@saude.ms.gov.br / cve@saude.ms.gov.br / cievs.ms@hotmail.com



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1823 – cievs.ms@hotmail.com

Anexo 1. Tabela INTERGROWTH – para meninos.



Idade gestacional (meses + semanas)	INTERGROWTH - Z SCORES (DESVIO-PADRÃO) – PARA MENINOS						
	-3	-2	-1	0	1	2	3
24+0	17,66	19,22	20,78	22,34	23,90	25,46	27,02
24+1	17,79	19,35	20,81	22,47	24,03	25,59	27,15
24+2	17,92	19,47	21,03	22,59	24,15	25,71	27,27
24+3	18,04	19,60	21,16	22,72	24,28	25,84	27,40
24+4	18,17	19,73	21,29	22,85	24,41	25,97	27,53
24+5	18,30	19,86	21,42	22,98	24,54	26,10	27,66
24+6	18,42	19,98	21,54	23,10	24,66	26,22	27,78
25+0	18,55	20,11	21,67	23,23	24,79	26,35	27,91
25+1	18,68	20,24	21,80	23,36	24,92	26,48	28,04
25+2	18,80	20,36	21,92	23,48	25,04	26,60	28,16
25+3	18,93	20,49	22,05	23,61	25,17	26,73	28,29
25+4	19,06	20,62	22,18	23,74	25,30	26,86	28,42
25+5	19,18	20,74	22,30	23,86	25,42	26,98	28,54
25+6	19,31	20,87	22,43	23,99	25,55	27,11	28,67
26+0	19,44	21,00	22,56	24,12	25,68	27,24	28,80
26+1	19,56	21,12	22,68	24,24	25,80	27,36	28,92
26+2	19,69	21,25	22,81	24,37	25,93	27,49	29,05
26+3	19,82	21,38	22,94	24,50	26,06	27,62	29,18
26+4	19,94	21,50	23,06	24,62	26,18	27,74	29,30
26+5	20,07	21,63	23,19	24,75	26,31	27,87	29,43
26+6	20,20	21,76	23,32	24,88	26,44	28,00	29,56
27+0	20,32	21,88	23,44	25,00	26,56	28,12	29,68
27+1	20,45	22,01	23,57	25,13	26,69	28,25	29,81
27+2	20,58	22,14	23,70	25,26	26,82	28,38	29,94
27+3	20,70	22,26	23,82	25,38	26,94	28,50	30,06
27+4	20,83	22,39	23,95	25,51	27,07	28,63	30,19
27+5	20,95	22,52	24,08	25,64	27,20	28,76	30,32
27+6	21,09	22,65	24,21	25,77	27,33	28,88	30,44
28+0	21,21	22,77	24,33	25,89	27,45	29,01	30,57
28+1	21,34	22,90	24,46	26,02	27,58	29,14	30,70
28+2	21,47	23,03	24,59	26,15	27,71	29,27	30,83
28+3	21,59	23,15	24,71	26,27	27,83	29,39	30,95
28+4	21,72	23,28	24,84	26,40	27,96	29,52	31,08
28+5	21,85	23,41	24,97	26,53	28,09	29,65	31,21
28+6	21,97	23,53	25,09	26,65	28,21	29,77	31,33



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Saúde
 Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
 Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
 Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
 Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
 Telefones: (67) 3318 1823 – cievs.ms@hotmail.com

Idade gestacional (meses + semanas)	INTERGROWTH - Z SCORES (DESVIO-PADRÃO) – PARA MENINOS						
	-3	-2	-1	0	1	2	3
29+0	22,10	23,66	25,22	26,78	28,34	29,90	31,46
29+1	22,23	23,79	25,35	26,91	28,47	30,03	31,59
29+2	22,35	23,91	25,47	27,03	28,59	30,15	31,71
29+3	22,48	24,04	25,60	27,16	28,72	30,28	31,84
29+4	22,61	24,17	25,73	27,29	28,85	30,41	31,97
29+5	22,73	24,29	25,85	27,41	28,97	30,53	32,09
29+6	22,86	24,42	25,98	27,54	29,10	30,66	32,22
30+0	22,99	24,55	26,11	27,67	29,23	30,79	32,35
30+1	23,11	24,67	26,23	27,79	29,35	30,91	32,47
30+2	23,24	24,80	26,36	27,92	29,48	31,04	32,60
30+3	23,37	24,93	26,49	28,05	29,61	31,17	32,73
30+4	23,49	25,05	26,63	28,17	29,73	31,29	32,85
30+5	23,62	25,18	26,74	28,30	29,86	31,42	32,98
30+6	23,75	25,31	26,87	28,43	29,99	31,55	33,11
31+0	23,87	25,43	26,99	28,55	30,11	31,67	33,23
31+1	24,00	25,56	27,12	28,68	30,24	31,80	33,36
31+2	24,13	25,69	27,25	28,81	30,37	31,93	33,49
31+3	24,26	25,82	27,38	28,94	30,50	32,06	33,62
31+4	24,38	25,94	27,50	29,06	30,62	32,18	33,74
31+5	24,51	26,07	27,63	29,19	30,75	32,31	33,87
31+6	24,64	26,20	27,76	29,32	30,88	32,44	34,00
32+0	24,76	26,32	27,88	29,44	31,00	32,56	34,12
32+1	24,89	26,45	28,01	29,57	31,13	32,69	34,25
32+2	25,02	26,58	28,14	29,70	31,26	32,82	34,38
32+3	25,14	26,70	28,26	29,82	31,38	32,94	34,50
32+4	25,27	26,83	28,39	29,95	31,51	33,57	34,63
32+5	25,40	26,96	28,52	30,08	31,64	33,20	34,76
32+6	25,52	27,08	28,64	30,20	31,76	33,31	34,88
33+0	25,46	28,07	29,50	30,89	32,29	33,81	35,52
33+1	26,57	28,17	29,60	30,97	32,37	33,88	35,58
33+2	26,68	28,27	29,69	31,05	32,45	33,98	35,64
33+3	26,79	28,37	29,78	31,14	32,53	34,02	35,70
33+4	26,89	28,47	29,88	31,22	32,61	34,09	35,76
33+5	27,00	28,57	29,97	31,31	32,68	34,16	35,83
33+6	27,10	28,66	30,06	31,39	32,76	34,23	35,89
34+0	27,21	28,76	30,14	31,47	32,83	34,30	35,95
34+1	27,31	28,85	30,23	31,55	32,91	34,36	36,00
34+2	27,41	28,94	30,32	31,63	32,98	34,43	36,06
34+3	27,51	29,04	30,40	31,71	33,05	34,50	36,12
34+4	27,60	29,13	30,49	31,79	33,13	34,56	36,18
34+5	27,70	29,22	30,57	31,87	33,20	34,63	36,24
34+6	27,80	29,31	30,65	31,94	33,27	34,69	36,29
35+0	27,89	29,39	30,74	32,02	33,34	34,76	36,35
35+1	27,99	29,48	30,82	32,10	33,41	34,82	36,41
35+2	28,08	29,57	30,90	32,17	33,48	34,88	36,46
35+3	28,17	29,65	30,98	32,24	33,55	34,94	36,52
35+4	28,26	29,74	31,06	32,32	33,62	35,01	36,57
35+5	28,35	29,82	31,14	32,39	33,68	35,07	36,63
35+6	28,44	29,90	31,21	32,46	33,75	35,13	36,68
36+0	28,53	29,99	31,29	32,53	33,82	35,19	36,74
36+1	28,62	30,07	31,36	32,61	33,88	35,25	36,79
36+2	28,70	30,15	31,44	32,69	33,95	35,31	36,85
36+3	28,79	30,23	31,51	32,75	34,01	35,37	36,90
36+4	28,87	30,31	31,59	32,81	34,07	35,43	36,95
36+5	28,96	30,38	31,66	32,88	34,14	35,48	37,00
36+6	29,04	30,46	31,73	32,95	34,20	35,54	37,05



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1823 – cievs.ms@hotmail.com

Anexo 1. Tabela INTERGROWTH – para meninas.



INTERGROWTH-21^a



Idade gestacional (meses + semanas)	INTERGROWTH - Z SCORES (DESVIO-PADRÃO) – PARA MENINAS						
	-3	-2	-1	0	1	2	3
24+0	17,41	18,97	20,55	21,09	23,65	25,21	26,77
24+1	17,54	19,10	20,66	21,22	23,78	25,34	26,90
24+2	17,56	19,22	20,78	21,34	23,90	25,46	27,02
24+3	17,79	19,35	20,81	21,47	24,03	25,59	27,15
24+4	17,92	19,48	21,04	21,80	24,16	25,72	27,28
24+5	18,04	19,60	21,16	22,71	24,28	25,84	27,40
24+6	18,17	19,73	21,29	23,85	24,41	25,97	27,53
25+0	18,30	19,86	21,42	23,98	24,54	26,10	27,66
25+1	18,42	19,98	21,54	23,10	24,66	26,22	27,78
25+2	18,55	20,11	21,63	23,23	24,79	26,35	27,91
25+3	18,68	20,24	21,80	23,36	24,92	26,48	28,04
25+4	18,80	20,36	21,92	23,48	25,04	26,60	28,16
25+5	18,83	20,49	22,05	23,61	25,17	26,73	28,29
25+6	19,06	20,62	22,18	23,74	25,30	26,86	28,42
26+0	19,19	20,75	22,31	23,87	25,43	26,99	28,55
26+1	19,31	20,87	22,43	23,98	25,55	27,11	28,67
26+2	19,44	21,00	22,56	24,12	26,68	27,24	28,80
26+3	19,57	21,13	22,69	24,25	26,81	27,37	28,93
26+4	19,69	21,25	22,81	24,37	26,93	27,49	29,05
26+5	19,82	21,38	22,94	24,50	26,06	27,62	29,18
26+6	19,95	21,51	23,07	24,63	26,19	27,75	29,31
27+0	20,07	21,63	23,19	24,75	26,31	27,87	29,43
27+1	20,20	21,76	23,32	24,88	26,44	28,00	29,56
27+2	20,33	21,89	23,45	25,01	26,57	28,13	29,69
27+3	20,45	22,01	23,57	25,13	26,69	28,25	29,81
27+4	20,58	22,14	23,70	25,26	26,82	28,38	29,94
27+5	20,71	22,27	23,83	25,39	26,95	28,51	30,07
27+6	20,83	22,39	23,95	25,51	27,07	28,63	30,19
28+0	20,96	22,52	24,08	25,64	27,20	28,76	30,32
28+1	21,09	22,65	24,21	25,77	27,33	28,89	30,45
28+2	21,21	22,77	24,33	25,89	27,45	29,01	30,57
28+3	21,34	22,90	24,46	26,02	27,58	29,14	30,70
28+4	21,47	23,03	24,59	26,15	27,71	29,27	30,83
28+5	21,59	23,15	24,71	26,27	27,83	29,39	30,95
28+6	21,72	23,28	24,84	26,40	27,96	29,52	31,08
29+0	21,85	23,41	24,97	26,53	28,09	29,65	31,21
29+1	21,98	23,54	25,09	26,65	28,21	29,77	31,33
29+2	22,10	23,66	25,22	26,78	28,34	29,90	31,46
29+3	22,23	23,79	25,35	26,91	28,47	30,03	31,59
29+4	22,36	23,92	25,48	27,04	28,60	30,16	31,72



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Saúde
 Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
 Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
 Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
 Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
 Telefones: (67) 3318 1823 – cievs.ms@hotmail.com

Idade gestacional (meses + semanas)	INTERGROWTH - 2 SCORES (DESVIO-PADRÃO) - PARA MENINAS						
	-3	-2	-1	0	1	2	3
29+5	22,48	24,04	25,60	27,16	28,72	30,28	31,84
29+6	22,61	24,17	25,73	27,29	28,85	30,41	31,97
30+0	22,74	24,30	25,86	27,42	28,98	30,54	32,10
30+1	22,86	24,42	25,98	27,54	29,10	30,66	32,22
30+2	22,99	24,55	26,11	27,67	29,23	30,79	32,35
30+3	23,12	24,68	26,24	27,80	29,36	30,92	32,48
30+4	23,24	24,80	26,36	27,92	29,48	31,04	32,60
30+5	23,37	24,93	26,49	28,05	29,61	31,17	32,73
30+6	23,50	25,06	26,62	28,18	29,74	31,30	32,86
31+0	23,62	25,18	26,74	28,30	29,86	31,42	32,98
31+1	23,75	25,31	26,87	28,43	29,99	31,55	33,11
31+2	23,88	25,44	27,00	28,56	30,12	31,69	33,24
31+3	24,00	25,56	27,12	28,68	30,24	31,80	33,36
31+4	24,13	25,69	27,25	28,81	30,37	31,93	33,49
31+5	24,26	25,82	27,38	28,94	30,50	32,06	33,62
31+6	24,38	25,94	27,50	29,06	30,62	32,19	33,74
32+0	24,51	26,07	27,63	29,19	30,75	32,31	33,87
32+1	24,64	26,20	27,76	29,32	30,88	32,44	34,00
32+2	24,76	26,32	27,88	29,44	31,00	32,56	34,12
32+3	24,89	26,45	28,01	29,57	31,13	32,69	34,25
32+4	25,02	26,58	28,14	29,70	31,26	32,82	34,38
32+5	25,15	26,71	28,27	29,83	31,39	32,95	34,50
32+6	25,27	26,83	28,39	29,95	31,51	33,07	34,63
33+0	26,19	27,75	29,14	30,46	31,83	33,33	35,07
33+1	26,27	27,86	29,24	30,55	31,92	33,41	35,14
33+2	26,38	27,96	29,34	30,64	32,00	33,48	35,20
33+3	26,49	28,07	29,44	30,73	32,08	33,55	35,27
33+4	26,61	28,17	29,53	30,82	32,16	33,63	35,33
33+5	26,71	28,27	29,62	30,91	32,24	33,70	35,39
33+6	26,82	28,37	29,72	30,99	32,32	33,77	35,45
34+0	26,93	28,47	29,81	31,08	32,39	33,84	35,51
34+1	27,04	28,57	29,90	31,16	32,47	33,90	35,57
34+2	27,14	28,66	29,99	31,24	32,55	33,97	35,63
34+3	27,24	28,76	30,07	31,32	32,62	34,04	35,69
34+4	27,34	28,85	30,16	31,40	32,69	34,11	35,75
34+5	27,44	28,94	30,25	31,48	32,77	34,17	35,80
34+6	27,54	29,03	30,33	31,56	32,84	34,23	35,86
35+0	27,63	29,12	30,41	31,64	32,91	34,30	35,91
35+1	27,73	29,21	30,49	31,71	32,98	34,36	35,97
35+2	27,82	29,29	30,57	31,79	33,04	34,42	36,02
35+3	27,92	29,38	30,65	31,86	33,11	34,48	36,08
35+4	28,01	29,46	30,73	31,93	33,18	34,54	36,13
35+5	28,10	29,55	30,81	32,00	33,24	34,60	36,18
35+6	28,19	29,63	30,88	32,07	33,31	34,66	36,23
36+0	28,27	29,71	30,96	32,14	33,37	34,72	36,28
36+1	28,36	29,79	31,03	32,21	33,44	34,78	36,33
36+2	28,44	29,87	31,11	32,28	33,50	34,83	36,38
36+3	28,53	29,94	31,18	32,35	33,56	34,89	36,43
36+4	28,61	30,02	31,25	32,41	33,62	34,94	36,48
36+5	28,69	30,10	31,32	32,48	33,68	35,00	36,53
36+6	28,77	30,17	31,39	32,54	33,74	35,05	36,58

Fonte: Projeto INTERGROWTH-21st.

Disponível em:

<http://intergrowth21.ndeg.ox.ac.uk/pli> http://intergrowth21.ndeg.ox.ac.uk/Preterm/Very_preterm_size.pt.htm



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde
Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bairro Jardim Veraneio –
Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1823 – cievs.ms@hotmail.com

Anexo 2. Tabela OMS – para meninos.

Semanas de vida	OMS - Perímetro Cefálico (cm) - MENINOS						
	-3 DP	-2 DP	-1 DP	0	+1 DP	+2 DP	+3 DP
0	30,7	31,9	33,2	34,5	35,7	37,0	38,3
1	31,5	32,7	33,9	35,2	36,4	37,6	38,8
2	32,4	33,5	34,7	35,9	37,0	38,2	39,4
3	33,0	34,2	35,4	36,5	37,7	38,9	40,0
4	33,6	34,8	35,9	37,1	38,3	39,4	40,6
5	34,1	35,3	36,4	37,6	38,8	39,9	41,1
6	34,6	35,7	36,9	38,1	39,2	40,4	41,6
7	35,0	36,1	37,3	38,5	39,7	40,8	42,0
8	35,4	36,5	37,7	38,9	40,0	41,2	42,4
9	35,7	36,9	38,1	39,2	40,4	41,6	42,8
10	36,1	37,2	38,4	39,6	40,8	41,9	43,1
11	36,4	37,5	38,7	39,9	41,1	42,3	43,4
12	36,7	37,9	39,0	40,2	41,4	42,6	43,7
13	37,0	38,1	39,3	40,5	41,7	42,9	44,0

Fonte: OMS. Perímetro cefálico por idade. Disponível em: http://www.who.int/childgrowth/standards/hc_for_age/en/

Anexo 2. Tabela OMS – para meninas.

Semana	Perímetro Cefálico (cm) - MENINAS						
	-3 DP	-2 DP	-1 DP	0	+1 DP	+2 DP	+3 DP
0	30,3	31,5	32,7	33,9	35,1	36,2	37,4
1	31,1	32,2	33,4	34,6	35,7	36,9	38,1
2	31,8	32,9	34,1	35,2	36,4	37,5	38,7
3	32,4	33,5	34,7	35,8	37,0	38,2	39,3
4	32,9	34,0	35,2	36,4	37,5	38,7	39,9
5	33,3	34,5	35,7	36,8	38,0	39,2	40,4
6	33,7	34,9	36,1	37,3	38,5	39,6	40,8
7	34,1	35,3	36,5	37,7	38,9	40,1	41,3
8	34,4	35,6	36,8	38,0	39,2	40,4	41,6
9	34,7	35,9	37,1	38,4	39,6	40,8	42,0
10	35,0	36,2	37,4	38,7	39,9	41,1	42,3
11	35,3	36,5	37,7	39,0	40,2	41,4	42,7
12	35,5	36,8	38,0	39,3	40,5	41,7	43,0
13	35,8	37,0	38,3	39,5	40,8	42,0	43,2

Fonte: OMS. Perímetro cefálico por idade. Disponível em: http://www.who.int/childgrowth/standards/hc_for_age/en/